
 PAN-METAL	MANUAL DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES	MQF	Página: 1/7
		Revisão n.º: 04	Aprovado em: 25/08/2021

MANUAL DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES

PAN-METAL Industria Metalurgica Ltda.

Av. Eurico Ambrogi Santos, 1300 - Jardim Santa Teresa, Taubaté – SP

APROVADO POR: MAURISÉRGIO MELO – GERENTE DA QUALIDADE

 PAN-METAL	MANUAL DA QUALIDADE DE FORNECEDORES	MQF	Página: 1/7
		Revisão n.º: 04	Aprovado em: 25/08/2021

1. Objetivo

Este Manual foi elaborado com a finalidade de orientar os fornecedores da PAN-METAL, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, necessários para o fornecimento de produtos ou serviços.

2. Introdução

A PAN-METAL espera dos fornecedores um compromisso solidário com a qualidade, através da manutenção de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) eficaz, a base sólida para a melhoria dos produtos, serviços e processos.

Os Requisitos de Qualidade para Fornecedores são um conjunto de requisitos do SGQ – PAN-METAL como requisitos básicos, requisitos de clientes e, quando aplicável, requisitos legais e regulamentares.

Os requisitos aqui expressos devem ser cumpridos como um todo. Qualquer exceção deve ser submetida à PAN-METAL para avaliação.

Todos os fornecedores devem preencher o formulário “Matriz de Atendimento” e enviar para validação da Pan-Metal em até no máximo 90 dias , a contar da data de recebimento deste Manual.

3. Aplicabilidade

Este Manual é aplicável a todos os Fornecedores de produtos ou serviços, conforme abaixo:

- a. Fornecedores de Serviços de Beneficiamento: Usinagem e Processos Especiais.
- b. Fornecedores de Serviço de Calibração;
- c. Fornecedores de Insumos que possam afetar a qualidade de produtos e serviços.

4. Aplicabilidade


Requisitos do Sistema da Qualidade – PAN-METAL

Requisitos do Sistema da Qualidade	SAE AS 9100 ⁽¹⁾	ISO 9001 ⁽²⁾	NBR 17025 ⁽³⁾
Fornecedores que fabricam produtos de aviação e defesa e processos especiais.	Acreditado		
Fornecedores para produtos não aeronáuticos		Acreditado	
Fornecedores de Serviço de Calibração para processos especiais – <i>Montagem Aero estrutural</i>			Acreditado

(1) A série 9100 inclui todos as normas sancionados pelo IAQG, incluindo, entre outros, o AS9100, EN 9100 e JISQ 9100.


(2) A série 9001 inclui todos as normas- sancionadas.

(3) NBR ISO/ IEC 17025.


 PAN-METAL	MANUAL DA QUALIDADE DE FORNECEDORES	MQF	Página: 1/7
		Revisão n.º: 04	Aprovado em: 25/08/2021

5. Requisitos

Requisit o N.º	Descrição do Requisito
001	Para a cotação de preços, o fornecedor deve realizar uma análise criteriosa do material enviado para cotação, de forma a garantir que possui capacidade e qualificação para atendimento de todos os requisitos especificados na estrutura do produto e possuir uma rotina documentada para registro da análise executada.
002	Não são permitidas rasuras e/ ou uso de corretivo nos campos da ordem de fabricação. Caso ocorra erro de preenchimento em algum campo, devem-se passar dois traços sobre o erro de forma a não ocultá-lo, e anotar a informação correta ao lado.
003	Se não for possível a execução de uma operação de fabricação, o fornecedor deve entrar em contato com a área de Engenharia PAN-METAL antes de iniciar a produção de peças/serviço.
004	<p>O fornecedor deve solicitar a Pan-Metal, por escrito, autorização para realocar ou transferir as operações de fabricação.</p> <p>O Fornecedor deve estabelecer um Plano de Mudança Industrial detalhando a organização, recursos, cronograma, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - lista de produtos afetados, - Descrição da Mudança, - Razão para mudança, - Identificação de riscos e ações para mitigação <p>Toda a documentação impactada deverá ser atualizada.</p>
005	A PAN-METAL, seus clientes ou representantes de órgãos legais ou regulamentadores terão o direito de realizar auditorias, inspeções ou avaliações nas Instalações do fornecedor a qualquer momento.
006	A PAN-METAL também terá o direito de acessar relatórios e dados de auditoria de certificação interna e de terceiros.
007	A PAN-METAL deverá comunicar por escrito ao Fornecedor, com no mínimo dez (10) dias úteis antes de qualquer auditoria, inspeção ou avaliação.
008	<p>De modo a mitigar os riscos de fornecimento, quando apropriado, será realizada avaliação financeira dos fornecedores, por meio de consulta ao Serviço de Proteção ao Crédito e solicitadas certidões financeira e/ou similar.</p> <p>Caso seja comprovada alguma pendência financeira, serão tomadas as seguintes ações:</p> <p>a. Novos fornecedores: Não serão aprovados como fornecedores até que as pendências sejam eliminadas e a PAN-METAL comprove a idoneidade da empresa.</p> <p>b. Fornecedores Regulares: Será solicitada a resolução imediata das pendências, e as ações tomadas deverão ser informadas à PAN-METAL com comprovação de documentos. Caso as pendências não sejam resolvidas, o fornecedor será desqualificado.</p> <p>A conformidade das informações poderá ser verificada “in loco” pela a PAN-METAL por</p>

 PAN-METAL	MANUAL DA QUALIDADE DE FORNECEDORES	MQF	Página: 1/7
		Revisão n.º: 04	Aprovado em: 25/08/2021

	meio de visitas durante o fornecimento e/ou por ocasião de auditorias.
009	<p>O Fornecedor deve assegurar que pessoas que realizam trabalho sob seu controle sejam competentes, com base em educação, treinamento ou experiência apropriada.</p> <p>Fornecedores que realizam operações relacionadas a processos especiais devem prover um processo de qualificação e requalificação documentado.</p> <p>A competência dos funcionários devem ser <u>revisadas, avaliadas e validadas em intervalos planejados</u>, para manter a competência e a qualificação.</p>
010	<p>O Fornecedor deve assegurar que pessoas que realizam trabalho sob o seu controle esteja conscientes quanto à:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. sua contribuição para a conformidade do produto ou serviço; b. da sua contribuição para a segurança dos produtos; c. da importância do conhecimento ético.
011	O Fornecedor deve manter as informações documentadas retidas em arquivo, e disponíveis para os representantes da PAN-METAL, por no mínimo 20 anos.
012	O fornecedor deve assegurar que os operadores tenham todas as informações necessárias para a execução do trabalho (roteiro de fabricação, roteiro de inspeção, desenhos, etc.).
013	Inspeccionar 100% das características dimensionais e visuais em todas as peças de um lote.
014	<p>O Fornecedor deve aplicar a Inspeção do Primeiro Artigo (FAI) quando ocorrerem mudanças nos processos de produção e qualidade, em uma modificação ou evolução de peças, e em uma nova produção.</p> <p>Nota: A norma SAE AS 9102 - Requisito de inspeção do primeiro artigo aeroespacial pode ser usado como guia.</p>
015	O fornecedor deve sempre garantir o controle da configuração do produto entregue, para que seja possível identificar e se necessário, corrigir após a entrega, qualquer diferença entre as configuração e a configuração efetivamente aplicada.
016	O fornecedor deve garantir a rastreabilidade dos produtos e serviços realizados, sendo capaz de rastrear o histórico de produção.
017	O produto deve ser preservado durante o processo do fornecedor, provendo condições para manuseio, embalagem, armazenamento, proteção limpeza, prevenção, detecção e remoção de objetos estranhos e manuseio especial para produtos sensíveis.

 PAN-METAL	MANUAL DA QUALIDADE DE FORNECEDORES	MQF	Página: 1/7
		Revisão n.º: 04	Aprovado em: 25/08/2021

018	O óleo utilizado na fabricação de peças de aço não deve ser o mesmo para fabricação de peças de alumínio e titânio. Quando não for viável a substituição do óleo, assim como a limpeza e desinfecção da máquina utilizada, o fornecedor deve manter equipamento exclusivo para a fabricação deste tipo de material.
019	O fornecedor não deve utilizar querosene para a limpeza de peças.
020	Os solventes halogenados (F, Cl, Br, I), principalmente os clorinados, são proibidos para uso com titânio e suas ligas.
021	O fornecedor não deve utilizar grafite nas peças de alumínio.
022	O fornecedor deve armazenar sobras e matéria-prima em lugares diferentes.
023	<p>O Fornecedor deve planejar, implementar e controlar processos apropriados para a organização e o produto, a fim de prevenir o uso de peças falsificadas ou suspeitas de falsificação, e sua inclusão em produtos entregues a PAN-METAL, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Aprovação de produto não conforme; b. Aprovação de serviço não conforme; c. Mistura de peças ou matéria-prima (perda de rastreabilidade durante o processo de fabricação); d. Mistura de produto conforme com produto não conforme; e. Etc.
024	<p>Qualquer suspeita ou confirmação de não conformidade, detectada pelo Fornecedor após a entrega das peças e que não foi detectada ou relatada anteriormente pela PAN-METAL, deve ser notificada ao Analista da Qualidade da Pan-Metal através do e-mail: qualidade@panmetal.com.br, contendo no mínimo as informações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Número da Peça e Descrição; b. Quantidade de Peças Total; c. Quantidade de Peças Afetadas; d. Número da Ordem de Serviço (OS); e. Descrição do Problemas; f. Ações de Contenção. <p>O Fornecedor deverá responder a qualquer outra solicitação da PAN-METAL durante a investigação ou solução do problema.</p>
025	<p>Não conformidades detectadas na planta do Fornecedor, devem ser submetidas ao Analista da Qualidade da Pan-Metal, para análise e disposição.</p> <p>A comunicação deve ser realizada através do e-mail: qualidade@panmetal.com.br</p>



PAN-METAL

MANUAL DA QUALIDADE DE FORNECEDORES

MQF

Página:
1/7

Revisão n.º:

Aprovado em:

04

25/08/2021

026	As discordâncias do fornecedor em relação à emissão do relatório de não conformidade da PAN-METAL devem ser enviadas a qualidade da PAN-METAL com as evidências técnicas de que os produtos estão de acordo com as especificações. Caso contrário, o Fornecedor será considerado responsável pela não conformidade do produto e custos operacionais, conforme descrito em contrato e/ou pedido de compra.												
027	O fornecedor deve executar análise de causa e implementar plano de ação corretiva para toda não conformidade sob sua responsabilidade. Quando solicitado pela PAN-METAL, o fornecedor deve submeter o plano de ação para análise, dentro do prazo solicitado.												
028	O Fornecedor deve ter seus processos especiais acreditados pelo NADCAP. As informações relativas às creditações do NADCAP podem ser consultadas em www.primetech.com e www.eauditnet.com												
029	Quando requerido pela PAN-METAL, o Fornecedor deve fornecer informações apropriadas (gráficos, indicadores, requisitos de aceitação e etc.), quanto a sua performance interna de: a. Atendimento aos requisitos da qualidade do produto; b. Atendimento ao Prazo de Entrega (OTD).												
030	Mensalmente a PAN-METAL monitora o desempenho de seus através dos índices: a. Qualidade do Produto/Serviço – Meta ≥ 98,5% b. Atendimento ao Prazo de Entrega (OTD) - Meta ≥ 85,0%												
031	Semestralmente a PAN-METAL avalia o Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF), conforme critério abaixo: <table border="1" data-bbox="325 1361 1471 1682"><thead><tr><th>Peso</th><th>Índices</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>40</td><td>Índice de Qualidade (IQ)</td><td>Qualidade do produto ou serviço e capacidade técnica</td></tr><tr><td>40</td><td>Índice de Atendimento (IA)</td><td>Atendimento aos prazos acordado</td></tr><tr><td>20</td><td>Certificado AS 9100, NadCap ou ISO 9001</td><td>Possuir certificado ISO 9001 ou AS 9100 (D)</td></tr></tbody></table> Tendo como resultado:	Peso	Índices	Descrição	40	Índice de Qualidade (IQ)	Qualidade do produto ou serviço e capacidade técnica	40	Índice de Atendimento (IA)	Atendimento aos prazos acordado	20	Certificado AS 9100, NadCap ou ISO 9001	Possuir certificado ISO 9001 ou AS 9100 (D)
Peso	Índices	Descrição											
40	Índice de Qualidade (IQ)	Qualidade do produto ou serviço e capacidade técnica											
40	Índice de Atendimento (IA)	Atendimento aos prazos acordado											
20	Certificado AS 9100, NadCap ou ISO 9001	Possuir certificado ISO 9001 ou AS 9100 (D)											



PAN-METAL

MANUAL DA QUALIDADE DE FORNECEDORES

MQF

Página:
1/7

Revisão n.º:

Aprovado em:

04

25/08/2021

	Classificação	Aproveitamento	Resultado
	A	≥90%	- Aprovado - Não requer solicitar ações corretivas
B	≥70% e <90%	- Aprovado - Requer solicitar ações corretivas, em caso de qualidade e entrega significativo.	
C	<70%	- Aprovado Condicionalmente - Acompanhamento do SGQ ou Engenharia	

032	Quando o desempenho da qualidade do fornecedor estiver fora da meta exigida ou dos limites acordados, a PAN-METAL se reserva o direito de solicitar um plano de ação ou tomar outras ações, tais como: inspeção PAN-METAL ou de terceiros, auditoria de processos, etc., a ser executada nas instalações do fornecedor para apoiar o cumprimento do plano de ação.
033	O Fornecedor deve enviar junto com as peças, o certificado de conformidade, evidenciando a qualidade do produto e garantindo que todos os requisitos citados na ordem de fabricação foram atendidos. O mesmo deve ser enviado sem rasuras e sem a utilização de corretivo, com data, nome e assinatura do responsável pela conformidade do item, evidenciando claramente as informações de: a) Rastreabilidade: Indicar os lotes de todos os materiais utilizados na fabricação das peças; b) Requisitos de Processo: Indicar todos os processos executados referentes aos requisitos descritos na LP do item, como tratamentos, ensaios, montagens e processos especiais;
034	A Pan-Metal não autoriza a subcontratação de serviços terceirizados.